



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Comissão de Constituição e Justiça**

PARECER N. 0111/21  
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 007/2021

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo n. 007/2021, de autoria do Ver. Pedro Matos, que "concede o Título de Cidadã de Fortaleza à Professora Fernanda Melo Cavalieri".

Inicialmente, cumpre-nos aqui frisar que neste momento do processo legislativo a análise é de legalidade e de constitucionalidade da matéria, não cabendo ao relator adentrar ao mérito da propositura.

Nesse sentido, ressaltamos que a proposta em análise atende aos requisitos dispostos nos artigos 23 e 25 da Resolução nº 1.669/2020, que institui o regulamento das honrarias da Câmara Municipal de Fortaleza. Vejamos:

*Art. 23. A proposição de concessão de honrarias deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.*

[...]

*Art. 25. A concessão de Título de Cidadão Honorário de Fortaleza será proposta na forma de Projeto de Decreto Legislativo, com o apoio de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, nos termos do art. 32, XIV, da Lei Orgânica do Município.*

Verificamos que a matéria em análise atende todos os preceitos legais, não havendo óbice ao seu regular prosseguimento.

**DO VOTO**

Diante do exposto, **manifestamo-nos FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em análise, sugerindo-se encaminhamento à Comissão de mérito, na forma do parágrafo único do art. 153, do Regimento Interno.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM**  
29 DE Março DE 2021.

  
Ver. Lúcio Bruno - Relator

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente